



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos dos art. 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Secretário de Administração Geral vem apresentar justificativa para a prorrogação do prazo do Contrato nº 059/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o (a) senhor (a) **PLÁCIDO JOSÉ BORGES SANTOS**, portador do CPF: 265.109.605-91 e RG:493.144 - SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Oviedo Maia, nº 84, Centro – Laranjeiras/SE – CEP; 49.170-000, doravante denominado **LOCADOR**, decorrente do Processo Inexigibilidade de Licitação de nº 017/2022, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 059/2022 é a contratação de locação de imóvel localizado na Rua Sagrado Coração de Jesus nº 68, centro, CEP:49.1700-000 Laranjeiras/SE, cujas características de instalações e localização tornam necessária sua escolha para atender às necessidades de acomodação e funcionamento da sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, neste município;

Considerando que a prorrogação supramencionada se faz imprescindível, haja vista à necessidade desta Prefeitura, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto à comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis;

Considerando que o valor contratual está em conformidade com os preços praticados no mercado e não terá alteração do mesmo;

Considerando, ainda, que a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 prevê, em seu art. 107 situações para prorrogação contratual nos moldes aqui explanados.

Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a **AUTORIZAÇÃO**.

Laranjeiras/SE, 02 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANILSON ANDRADE CALAZANS**  
Secretário de Administração Geral

*Ratifico. Publique-se.*

Em 02 / 06 / 2023

  
**José de Araújo Leite Neto**  
Gestor Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS**, E, DO OUTRO O SENHOR **PLÁCIDO JOSÉ BORGES SANTOS**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2022.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado o (a) senhor (a) **PLÁCIDO JOSÉ BORGES SANTOS**, portador do CPF: 265.109.605-91 e RG:493.144 - SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Oviedo Maia, nº 84, Centro - Laranjeiras/SE - CEP; 49.170-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 017/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Sagrado Coração de Jesus nº 68, centro, CEP:49.1700-000 Laranjeiras/SE, cujas características de instalações e localização tornam necessária sua escolha para atender às necessidades de acomodação e funcionamento da sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, neste município.

**CLÁUSULA III - DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2023 e término em 06/06/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA IV - VALOR:**

O preço global anual da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser pago pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 059/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira:

27004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS PROPRIOS

27011 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS PROPRIOS

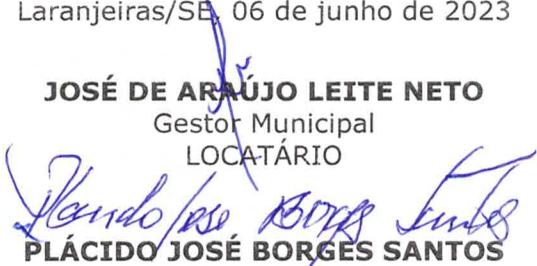
**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 06 de junho de 2023

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal  
LOCATÁRIO

  
**PLÁCIDO JOSÉ BORGES SANTOS**  
Proprietário do Imóvel  
LOCADOR



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Contrato nº 059/2022 – Inexigibilidade de Licitação de Nº 017/2022

**LOCADOR:** Plácido José Borges Santos

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo

**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 12 (doze) meses

**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA ATUALIZADA:** 24 (vinte e quatro) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Necessidade da continuação dos Serviços

Laranjeiras (SE), 06 de junho de 2023.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal

Extrato



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Contrato nº 059/2022 - Inexigibilidade de Licitação de Nº 017/2022

**LOCADOR:** Plácido José Borges Santos

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo

**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 12 (doze) meses

**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA ATUALIZADA:** 24 (vinte e quatro) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Necessidade da continuação dos Serviços

Laranjeiras (SE), 06 de junho de 2023.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal